

Reunião de 14 de julho de 2020



----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Mogadouro, realizada no dia catorze de julho do ano de dois mil e vinte. -----

----- Aos catorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, no edifício dos paços do concelho, no Salão Nobre, pelas nove horas e quinze minutos, sob a presidência do excelentíssimo senhor presidente da Câmara, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, e com a presença dos excelentíssimos senhores vereadores, Evaristo António Neves, Joana Filipa Vicente da Silva, Alexandra Carlota Amen de Morais Machado e Virgínia Cordeiro Gomes Vieira e, comigo, António Luís Moreira, técnico superior jurista, a secretariar, reuniu ordinariamente, a Câmara Municipal de Mogadouro. -----

----- Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, foi deliberado proceder à justificação das faltas à presente reunião dos senhores vereadores Manuel da Ressurreição Cordeiro, por motivo de doença e Daniel Fernando Ribeiro Salgado, por motivo de ordem profissional inadiável e, de seguida, à apreciação e votação dos seguintes pontos: -----

----- **BALANCETE:** - Foi presente o balancete do pretérito dia treze de julho de dois mil e vinte. Verificou-se um total de disponibilidades na importância de cinco milhões, oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis euros e oitenta e sete cêntimos (€5.877.986,87). -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

----- **VOTO DE PESAR:** - Tendo tomado conhecimento, pela manhã, deste dia da notícia, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do funcionário desta Autarquia, o senhor Fernando Joaquim Moreno, que desempenhou durante anos a categoria de encarregado operacional do Parque de Viaturas e Oficinas desta Câmara e, apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

----- O senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, fez questão de demonstrar o seu agradecimento e enaltecer o apoio, dedicação e contributo que lhe foi prestado no início das suas funções nesta Câmara. -----

----- **VOTO DE PESAR:** - Por proposta do senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pelo falecimento do avô da funcionária desta Autarquia, Sandra Maria Fitas Pereira, o senhor Adérito Augusto Fitas e, apresentar as sentidas condolências à família enlutada. -----

Reunião de 14 de julho de 2020



----- **INFORMAÇÕES SOBRE A PANDEMIA COVID-19:** - O senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, informou o Executivo, na sequência do *e-mail* que enviou a toda a vereação assim que teve conhecimento do surto do coronavírus nas instalações do Espaço Mais infetando um dos utentes de Miranda do Douro que frequenta aquele espaço, mas referindo que está tudo controlado. Que ordenara a desinfeção generalizada das instalações encontrando-se as mesmas encerradas durante o período recomendado pela lei em vigor. -----

----- Lembrou que a situação de contágio nas cidades de Bragança e Miranda do Douro continua preocupante porque as pessoas não têm cumprido as regras impostas pela DGS, revelando que as autoridades competentes irão começar a aplicar multas pelo seu incumprimento. -----

----- Deu a conhecer que as instalações das piscinas municipais descobertas já foram vistoriadas pelas devidas entidades para serem reabertas com menos de metade da lotação, estando a ultimar o contrato com a empresa de nadadores-salvadores e que o parque de campismo já reabriu, mas tem tido fraca afluência. -----

ORDEM DO DIA

- 1 **ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 11/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 2020.** -----
- 2 **GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:** -----
 - 2.1 **PEDIDO DE ANTONINA DA CONCEIÇÃO RUANO MARTINS MANSO A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO NÚMERO 101-B, SITO NA FREGUESIA DE VILA DE ALA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
 - 2.2 **PEDIDO DE ANTONINA DA CONCEIÇÃO RUANO MARTINS MANSO A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO NÚMERO 3-F, SITO NA FREGUESIA DE VILA DE ALA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO.** -----
 - 2.3 **PEDIDO DE ANTÓNIO MANUEL PEREIRA A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO**

Reunião de 14 de julho de 2020



- DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO NÚMERO 87-C, SITO NA FREGUESIA DE PENAS ROIAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 2.4 PEDIDO DE GIL MARTINS RAFAEL A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO NÚMERO 200-A, SITO NA FREGUESIA DE TÓ – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 2.5 PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PENAS ROIAS A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO NÚMERO 262-K, SITO NA FREGUESIA DE PENAS ROIAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 3 GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 22-PR/2020 DO PRESIDENTE DA CÂMARA A DETERMINAR QUE SEJA RETOMADA A FATURAÇÃO MENSAL DO CONSUMO DE ÁGUA A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2020 E A LEITURA DOS CONTADORES DE ÁGUA PELA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO; A REVOGAÇÃO DOS NÚMEROS 1 E 3 DO DESPACHO N.º 11-PR/2020, DE 25 DE MARÇO E A SUSPENSÃO DOS CORTES DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR TEMPO INDETERMINADO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO. -----
- 4 GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA (AT) E O MUNICÍPIO DE MOGADOURO SOBRE A COMPETÊNCIA QUE A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA TEM PARA A COBRANÇA COERCIVA DE IMPOSTOS E OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MUNICÍPIO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 5 DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SECÇÃO DE CONTABILIDADE – INFORMAÇÃO SOBRE O APOIO À SANIDADE ANIMAL RELATIVA AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ANO DE 2019 E INDICAÇÃO DO PRAZO PARA RECLAMAÇÃO DOS PAGAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 6 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – ATRIBUIÇÃO DE VALES PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE AOS MUNICÍPIOS AFETADOS PELA PANDEMIA COVID-19 E APOIO AO COMÉRCIO LOCAL – DESPACHO DA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA DE APROVAÇÃO AO

Reunião de 14 de julho de 2020



- PEDIDO DE APOIO DE SUSETE RODRIGUES DA SILVA PINTO NO VALOR DE 560,00 EUROS – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 7 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – ATRIBUIÇÃO DE VALES PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE AOS MUNICÍPES AFETADOS PELA PANDEMIA COVID-19 E APOIO AO COMÉRCIO LOCAL – DESPACHO DA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA DE INDEFERIMENTO NO PEDIDO DE APOIO DE ANDREIA SOFIA PEREIRA DA ROCHA – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 8 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – ATRIBUIÇÃO DE VALES PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE AOS MUNICÍPES AFETADOS PELA PANDEMIA COVID-19 E APOIO AO COMÉRCIO LOCAL – DESPACHO DA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA DE INDEFERIMENTO NO PEDIDO DE APOIO DE MARIA JOÃO COSTA BRAZ – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 9 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2020 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 10 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM MEDICAMENTOS RELATIVO AO MÊS DE MAIO DE 2020 – PARA CONHECIMENTO. -----**
- 11 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL SOBRE A APRESENTAÇÃO DA CARTA DE PRINCÍPIOS E FORMULÁRIO DE ADESÃO À REDE DE ARQUIVOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA (RAD-BGC) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 12 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2020/2021 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 13 DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO III FASE – AÇÃO COMPLEMENTAR – PEDIDO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**
- 14 PEDIDO DA EMPRESA MOGRANITOS, LDA. PARA APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL REFERENTE À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----**

Reunião de 14 de julho de 2020



- 15 PEDIDO DE JOSÉ ANTÓNIO PATRÃO, LDA. PARA APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL REFERENTE À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 16 PEDIDO DE JOSÉ ANTÓNIO PATRÃO, LDA. PARA APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL REFERENTE À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 17 PEDIDO DE ANDREIA CARINA ALMEIDA TEIXEIRA PARA APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL REFERENTE À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----
- 18 PEDIDO DA EMPRESA BÍSARO DO PLANALTO, UNIPESSOAL, LDA. PARA APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL REFERENTE À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO. -----

----- 1. ATAS – APROVAÇÃO DA ATA N.º 11/2020 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 14 DE JULHO DE 2020: - Foi presente a ata número onze barra dois mil e vinte da reunião ordinária do dia catorze de julho do ano de dois mil e vinte, cuja cópia foi previamente distribuída a todos os membros do Executivo. Colocada a votação, foi aprovada, por unanimidade. ----- A senhora vereadora, Alexandra Carlota Amen de Moraes Machado, não participou na aprovação da presente ata, por não ter estado presente na referida reunião (n.º 3 do artigo 34.º, Parte II, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro). -----

2.GESTÃO URBANÍSTICA DO CONCELHO:

----- 2.1 PEDIDO DE ANTONINA DA CONCEIÇÃO RUANO MARTINS MANSO A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO RÚSTICO NÚMERO 101-B, SITO NA FREGUESIA DE VILA DE ALA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento em nome de, Antonina da Conceição Ruano Martins Manso, datado de quinze de junho de dois mil e vinte, com morada na rua de são Sebastião, sem número, na freguesia de Vila de Ala deste concelho, registado com o número trezentos e noventa e seis barra vinte, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê

Reunião de 14 de julho de 2020



inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de partes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 101-B, denominado por Covas de Santa Maria, sito na freguesia de Vila de Ala deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número quatrocentos e noventa e quatro, de dezasseis de junho de dois mil e vinte, informou o seguinte: -----

----- “
----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata **das áreas urbanas de génese ilegal**, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... **“Medidas preventivas** -----
1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos **carece de parecer favorável** da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----

----- Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

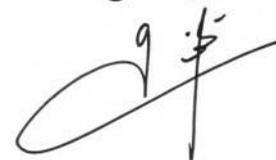
----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido da requerente, procedendo os Serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **2.2 PEDIDO DE ANTONINA DA CONCEIÇÃO RUANO MARTINS MANSO A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE PARTES SOBRE O PRÉDIO NÚMERO 3-F, SITO NA FREGUESIA DE VILA DE ALA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi

presente um requerimento em nome de, Antonina da Conceição Ruano Martins Manso, datado de trinta de junho de dois mil e vinte, com morada na rua de São Sebastião, sem número, na freguesia de Vila de Ala deste concelho, registado com o número quatrocentos e quarenta e nove barra

Reunião de 14 de julho de 2020



vinte, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 3-F, denominado por Fábrica, sito na freguesia de Vila de Ala deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número quinhentos e vinte e cinco, de um de julho de dois mil e vinte, informou o seguinte: -----

----- “
----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata **das áreas urbanas de génese ilegal**, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... **“Medidas preventivas** -----
1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos **carece de parecer favorável** da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----

----- Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido da requerente, procedendo os Serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **2.3 PEDIDO DE ANTÓNIO MANUEL PEREIRA A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO NÚMERO 87-C, SITO NA FREGUESIA DE PENAS ROIAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento em nome de, António Manuel Pereira, datado de vinte e dois de junho de dois mil e vinte, com morada na rua abade Correia da Serra,

Reunião de 14 de julho de 2020



número duzentos e trinta e três, no concelho de Senhora da Hora, em Matosinhos, registado com o número quatrocentos e trinta e oito barra vinte, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de partes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 87-C, denominado por Além da Ribeira, sito na freguesia de Penas Roias deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número quinhentos e vinte e quatro, de um de julho de dois mil e vinte, informou o seguinte: -----

----- “
----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata **das áreas urbanas de génese ilegal**, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... **“Medidas preventivas** -----

1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos **carece de parecer favorável** da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----

----- Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os Serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **2.4 PEDIDO DE GIL MARTINS RAFAEL A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE PARTES SOBRE O PRÉDIO NÚMERO 200-A, SITO NA FREGUESIA DE TÓ – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento em

Reunião de 14 de julho de 2020



nome de, Gil Rafael, na qualidade de solicitador, datado de vinte e cinco de junho de dois mil e vinte, com morada na avenida do Sabor, número cinquenta e três - cave, na vila de Mogadouro, registado com o número quatrocentos e trinta e quatro barra vinte, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 200-A, denominado por Mina, sito na freguesia de Tó deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número quinhentos e seis, de vinte e nove de junho de dois mil e vinte, informou o seguinte: -----

----- “
----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata **das áreas urbanas de génese ilegal**, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... **“Medidas preventivas** -----
1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos **carece de parecer favorável** da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----

----- Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido do requerente, procedendo os Serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **2.5 PEDIDO DA JUNTA DE FREGUESIA DE PENAS ROIAS A SOLICITAR A EMISSÃO DE CERTIDÃO PARA CELEBRAÇÃO DE NEGÓCIO JURÍDICO, CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE OU AUMENTO DE COMPARTES SOBRE O PRÉDIO NÚMERO 262-K, SITO**

Reunião de 14 de julho de 2020



NA FREGUESIA DE PENAS ROIAS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento do presidente da Junta de Freguesia de Penas Roias, José António Patrão, datado de vinte e dois de junho de dois mil e vinte, registado com o número quatrocentos e trinta e nove barra vinte, em que solicitou, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a emissão de certidão em como a Câmara Municipal não vê inconveniente e, é de parecer favorável à celebração de negócio jurídico, constituição de compropriedade ou aumento de compartes sobre o prédio rústico inscrito na matriz número 262-K, denominado por Malhada (Baldio), sito na freguesia de Penas Roias deste concelho. -----

----- A arquiteta, Alexandra Machado, da OTU-Ordenamento do Território e Urbanismo, na sua análise/informação número quinhentos e vinte e oito, de dois de julho de dois mil e vinte, informou o seguinte: -----

----- “
----- A Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, trata **das áreas urbanas de génese ilegal**, no art.º 54.º do referido diploma diz: -----

... **“Medidas preventivas** -----
1 – A celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos **carece de parecer favorável** da câmara municipal do local da situação dos prédios.” -----

----- Tendo em atenção o atrás referido deixo à apreciação superior de V. Exa. o deferimento do pedido.” -----

----- Analisada a informação técnica supratranscrita, a Câmara deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável ao pedido da requerente, procedendo os Serviços competentes à emissão de certidão nos termos requeridos. -----

----- **Impedimentos:** - A senhora vereadora, Alexandra Machado, não esteve presente no momento da análise nem da votação deste assunto, por se encontrar impedida, pelo facto de ter sido ela, na qualidade de arquiteta da Autarquia, a informar o presente pedido, cumprindo-se o disposto no versado no n.º 6 do artigo 55.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 4 do artigo 31.º e al. d) do n.º 1 do artigo 69.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro. -----

----- **3. GABINETE DO PRESIDENTE – DESPACHO N.º 22-PR/2020 DO PRESIDENTE DA CÂMARA A DETERMINAR QUE SEJA RETOMADA A FATURAÇÃO MENSAL DO CONSUMO DE ÁGUA A PARTIR DE 01 DE**

Reunião de 14 de julho de 2020



JULHO DE 2020 E A LEITURA DOS CONTADORES DE ÁGUA PELA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO; A REVOGAÇÃO DOS NÚMEROS 1 E 3 DO DESPACHO N.º 11-PR/2020, DE 25 DE MARÇO E A SUSPENSÃO DOS CORTES DO FORNECIMENTO DE ÁGUA POR TEMPO INDETERMINADO – RATIFICAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO: -

O Executivo deliberou, por unanimidade, com fundamento no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, ratificar o despacho, proferido pelo senhor presidente da Câmara, Francisco Guimarães, datado de três de julho de dois mil e vinte, em que, considerando a Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho, que declara a situação de calamidade, contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19; a passagem ao estado de alerta para o concelho de Mogadouro, nos termos da alínea c) do n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 51-A/2020, de 26 de junho, determinou que seja retomada a faturação mensal do consumo de água a partir de 1 de julho de 2020, bem como a leitura dos contadores de água pela empresa prestadora do serviço; a revogação dos n.º s 1 e 3 do Despacho n.º 11-PR/2020, de 25 de março de 2020 e a suspensão dos cortes do fornecimento de água por tempo indeterminado. -----

----- 4. GABINETE DO PRESIDENTE – PROPOSTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA (AT) E O MUNICÍPIO DE MOGADOURO SOBRE A COMPETÊNCIA QUE A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA TEM PARA A COBRANÇA COERCIVA DE IMPOSTOS E OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELO MUNICÍPIO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Apresentado e explicado pelo senhor presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de protocolo, a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), que tem por objeto a definição dos termos e condições em que a administração tributária é competente para a cobrança coerciva das taxas e outras receitas administradas pelo Município, nos termos que se segue: -----

“PROPOSTA DE PROTOCOLO

Entre, -----

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), com sede na Rua da Prata, n.º 10, 2.º, em Lisboa, com o número de identificação fiscal 600084779, neste ato representada pela Diretora-Geral, Helena Maria José Alves Borges, na qualidade de 1.º outorgante, -----

e -----

Reunião de 14 de julho de 2020



Município de Mogadouro, pessoa coletiva de direito público de base territorial, contribuinte fiscal n.º 506851168, com sede no Largo de São Francisco, 5200-244 Mogadouro, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Mateus Albuquerque Guimarães, abreviadamente e para efeitos deste Protocolo, designado por Município, na qualidade de 2.º outorgante, -----

Considerando que, nos termos do n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei 433/99, de 26 de Outubro, na versão aditada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação n.º 10/2016, de 25 de maio, a competência para cobrança coerciva de impostos e outras receitas administrados pelo Município pode ser atribuída à administração tributária mediante protocolo, -----

é celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1.ª

Objeto e âmbito

1. O presente protocolo tem por objeto a definição dos termos e condições em que a administração tributária é competente para a cobrança coerciva das taxas e outras receitas administradas pelo Município. -----
2. A AT é competente para a cobrança coerciva de taxas ou outras receitas, administradas pelo Município que, cumulativamente, preenchem os seguintes requisitos: -----
 - a) o prazo legal de pagamento voluntário tenha ocorrido após 2016/04/01;
 - b) ainda não tenha sido instaurado processo executivo. -----

Cláusula 2.ª

Obrigações do Município

- O Município compromete-se a: -----
- a) emitir o título executivo para cobrança das dívidas identificadas na cláusula 1.ª, com os requisitos previstos no artigo 162.º e 163.º do CPPT; -----
 - b) proceder à pré inserção dos elementos da certidão de dívida e enviar, em formato digital, a respetiva certidão no portal de finanças; -----
 - c) só proceder à pré inserção da certidão de dívida para efeitos de instauração do PEF, após o decurso dos prazos legais de contestação;
 - d) assegurar o pagamento dos encargos do processo de execução fiscal nos casos em que, independentemente da causa, ocorra a anulação da dívida ou do processo de execução fiscal; -----

Reunião de 14 de julho de 2020



- e) assegurar a intervenção judicial, no desenvolvimento de processos de contencioso administrativo e judicial relativos aos tributos identificados na cláusula 1.^a. -----

Cláusula 3.^a

Obrigações da AT

A AT compromete-se a: -----

- a) instaurar os processos de execução fiscal no serviço de finanças do domicílio ou sede do devedor; -----
b) transferir para o Município as quantias cobradas no processo de execução fiscal constantes do título executivo referido na alínea a) da cláusula 2.^a, acrescido dos juros de mora apurados no PEF; -----
c) abater às quantias a que se refere a alínea anterior o valor dos encargos que, nos termos da alínea d) da cláusula 2.^a, são da responsabilidade do Município. -----

Cláusula 4.^a

Dever de reserva e sigilo fiscal

Os outorgantes ficam obrigados a manter confidencial e a não divulgar de qualquer forma os dados e outros elementos de que venham a ter conhecimento no âmbito do desenvolvimento do presente protocolo, ficando, igualmente, obrigados à observância do dever de sigilo fiscal. -----

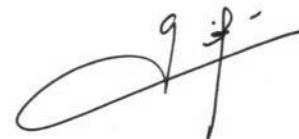
Cláusula 5.^a

Vigência e produção de efeitos

1. O presente Protocolo de Cooperação é estabelecido por tempo indeterminado, entrando em vigor após a sua assinatura. -----
2. Sem prejuízo do referido no número anterior, o presente Protocolo pode cessar os seus efeitos a todo o momento, por iniciativa de qualquer uma das partes, sem necessidade de justificação, conquanto que o faça com uma antecedência de 60 dias, relativamente à data para a qual se pretenda o termo da sua vigência." -----

----- **5. DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – SECÇÃO DE CONTABILIDADE – INFORMAÇÃO SOBRE O APOIO À SANIDADE ANIMAL RELATIVA AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO ANO DE 2019 E INDICAÇÃO DO PRAZO PARA RECLAMAÇÃO DOS PAGAMENTOS – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisada a informação proveniente do coordenador técnico da Secção de Contabilidade e o parecer favorável da chefe informal da Divisão Administrativa e Financeira, a Câmara deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do senhor presidente, Francisco Guimarães e dos senhores vereadores, Evaristo Neves, Joana da Silva e

Reunião de 14 de julho de 2020



Virgínia Vieira e um voto contra da senhora vereadora, Alexandra Machado e, à semelhança de anos anteriores, manter o apoio no pagamento das despesas dos produtores de gado bovino, ovino e suíno do concelho referentes à sanidade dos seus animais de criação. -----

----- Mais foi deliberado que a ajuda a atribuir continuará a ser o pagamento de setenta e cinco por cento (75%) do valor que os produtores pagarem, mediante a apresentação do recibo comprovativo passado pela entidade corporativa; aprovar o total do subsídio, que será no presente ano o equivalente a, oitenta e quatro mil, setenta e dois euros e oitenta e seis cêntimos (€84.072,86) referente às despesas do ano passado e estabelecer a data de trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e um, para reclamarem na Câmara os pagamentos a que têm direito. -----

----- A senhora vereadora, Alexandra Machado, justificou a sua forma de votação, referindo que não é contra a atribuição deste tipo de apoio, mas sim contra a percentagem aprovada de setenta e cinco por cento porque, em seu entender, a despesa dos produtores locais com a sanidade dos seus animais deveria ser paga a cem por cento (100%), referindo que assim é e continuará a ser a posição da Coligação TODOS POR MOGADOURO. -----

----- 6. DIVISÃO DA EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – ATRIBUIÇÃO DE VALES PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE AOS MUNICÍPES AFETADOS PELA PANDEMIA COVID-19 E APOIO AO COMÉRCIO LOCAL – DESPACHO DA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA DE APROVAÇÃO AO PEDIDO DE APOIO DE SUSETE RODRIGUES DA SILVA PINTO NO VALOR DE 560,00 EUROS – PARA CONHECIMENTO:

- A Câmara tomou conhecimento do despacho emanado pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de dezoito de junho do corrente ano, no qual aprovou, com base no parecer técnico favorável da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a atribuição dos vales de compras para aquisição de bens de primeira necessidade no comércio local, no valor total de quinhentos e sessenta euros (€560,00) à petionária, Susete Rodrigues da Silva Pinto, residente na vila de Mogadouro, no âmbito do apoio concedido pela Câmara aos munícipes afetados pela pandemia COVID-19. –

----- 7. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – ATRIBUIÇÃO DE VALES PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE AOS MUNICÍPES AFETADOS PELA PANDEMIA COVID-19 E APOIO AO COMÉRCIO LOCAL – DESPACHO DA SENHORA

Reunião de 14 de julho de 2020



VEREADORA JOANA DA SILVA DE INDEFERIMENTO NO PEDIDO DE APOIO DE ANDREIA SOFIA PEREIRA DA ROCHA – PARA CONHECIMENTO: - A Câmara tomou conhecimento do despacho emanado pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de oito de julho corrente, no qual indeferiu, por não reunir cumulativamente as condições necessárias, com base no parecer desfavorável da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, o pedido de apoio formulado pela petionária, Andreia Sofia Pereira da Rocha, residente na vila de Mogadouro, para atribuição dos vales de compras para aquisição de bens de primeira necessidade no comércio local, no âmbito da pandemia COVID-19. -

----- 8. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – ATRIBUIÇÃO DE VALES PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE PRIMEIRA NECESSIDADE AOS MUNICÍPIES AFETADOS PELA PANDEMIA COVID-19 E APOIO AO COMÉRCIO LOCAL – DESPACHO DA SENHORA VEREADORA JOANA DA SILVA DE INDEFERIMENTO NO PEDIDO DE APOIO DE MARIA JOÃO COSTA BRAZ – PARA CONHECIMENTO: - A Câmara tomou conhecimento do despacho emanado pela senhora vereadora, Joana da Silva, datado de oito de julho corrente, no qual indeferiu, por não reunir cumulativamente as condições necessárias, com base no parecer desfavorável da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, o pedido de apoio formulado pela petionária, Maria João Costa Braz, residente na vila de Mogadouro, para atribuição dos vales de compras para aquisição de bens de primeira necessidade no comércio local, no âmbito da pandemia COVID-19. -----

----- 9. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO SOBRE O TRANSPORTE DE DOENTES REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2020 – PARA CONHECIMENTO: - Através da informação número dois mil, quatrocentos e sessenta e oito, de vinte e quatro de junho do corrente ano, da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório referente ao transporte de doentes do mês de maio último, tendo sido efetuadas dezoito (18) deslocações e o município suportou um encargo de três mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e cinco cêntimos (€3.559,05). -----

----- 10. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – RELATÓRIO SOBRE A COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL EM

Reunião de 14 de julho de 2020



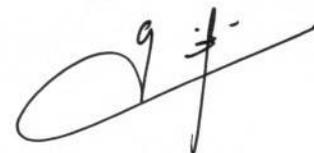
MEDICAMENTOS RELATIVO AO MÊS DE MAIO DE 2020 – PARA CONHECIMENTO: - Através da informação número dois mil, quatrocentos e sessenta e nove, de vinte e quatro de junho do corrente ano, da técnica de serviço social da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo, a Câmara tomou conhecimento do relatório sobre a atribuição de comparticipação municipal em medicamentos no mês de maio último, tendo utilizado o cartão trinta e cinco (35) munícipes e o município suportou um encargo no montante de mil duzentos e sessenta euros e setenta cêntimos (€1.260,70). -----

----- **11. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – INFORMAÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL SOBRE A APRESENTAÇÃO DA CARTA DE PRINCÍPIOS E FORMULÁRIO DE ADESÃO À REDE DE ARQUIVOS DO DISTRITO DE BRAGANÇA (RAD-BGC) – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisada a informação número dois mil, seiscentos e oitenta e quatro, datada de dois de julho corrente, da assistente operacional do Arquivo Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, ouvida a explicação prestada pela senhora vereadora Virgínia Vieira, aprovar a Carta de Princípios da Rede de Arquivos do Distrito de Bragança (RAD-BGC), assinando o respetivo formulário de adesão, nos termos apresentados e adiante reproduzidos: -----

“Carta de Princípios

1. *A Rede de Arquivos do Distrito de Bragança – RAD-BGC é formada por entidades públicas (Arquivo Distrital de Bragança, Autarquias Locais do Distrito), devendo, preferencialmente, estar organizada em grupos de trabalho. -----*
2. *Tem por missão a valorização dos arquivos como sistemas de informação essenciais às organizações, bem como, promover a preservação, gestão e divulgação do património arquivístico regional, através da criação de projetos com qualidade técnico-científica no âmbito da arquivística, refletindo boas práticas, normalização e capacidade de concretização. -----*
3. *Os membros da Rede de Arquivos deverão comprometer-se a respeitar os valores de igualdade, diversidade e abertura, garantindo o acesso aos documentos segundo princípios legais e arquivísticos. -----*
4. *Na prática, a RAD-BGC organizará reuniões regulares com o objetivo de: -----*
 - 4.1 *Difundir as boas práticas de gestão de documentos de arquivo; ---*
 - 4.2 *Acompanhar projetos na área dos arquivos; -----*

Reunião de 14 de julho de 2020



- 4.3 Criar grupos de trabalho setoriais e temáticos; -----
- 4.4 Divulgar o património arquivístico; -----
- 4.5 Organizar iniciativas na área dos arquivos. -----
5. A RAD-BGC será coordenada pelo Arquivo Distrital tendo este a responsabilidade de organizar e agendar as reuniões, de dinamizar e coordenar os projetos comuns, através da criação de grupos de trabalho específicos, e de difundir as atividades da Rede na Internet/web do ADBG. -----
6. Os representantes das instituições na Rede serão obrigatoriamente os especialistas em arquivo, com formação específica e reconhecida. Nos casos em que não existem especialistas deverá ser proposto o trabalhador ou trabalhadora que exerça funções no arquivo da instituição. -----
7. A adesão à RAD-BGC concretiza-se pela aceitação da Carta de Princípio e pela nomeação do(s) arquivistas(s) ou, na falta deste, do(s) colaborador(es) com funções na área. -----

----- **12. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E TURISMO – PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES 2020/2021 – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Na sequência da informação número dois mil, seiscentos e setenta e três, de dois de julho corrente, da assistente técnica administrativa da Divisão de Educação, Cultura, Ação Social e Turismo e, nos termos do disposto na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro e posteriores alterações, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes Escolares para o ano letivo dois mil e vinte barra dois mil e vinte e um, em que o valor dos passes é de cento e setenta e dois mil, cinquenta e três euros e quarenta e dois cêntimos (€172.053,42). -----

----- **13. DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS – LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MOGADOURO III FASE – AÇÃO COMPLEMENTAR – PEDIDO DE VISTORIA PARA LIBERAÇÃO FASEADA DE CAUÇÃO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Analisada a informação número duzentos e sessenta e sete, de dezanove de junho do corrente ano, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, apresentada com base no pedido da empresa adjudicatária Gualdim Anciães & Filhos, Lda., a Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria em que, os seus intervenientes, tendo procedido à vistoria da obra referenciada

Reunião de 14 de julho de 2020



em título, verificaram que a mesma encontra-se concluída e executada de harmonia com as regras técnicas e arte aplicáveis e com a observância do que estabelecem o projeto, o caderno de encargos, contrato e alterações acordadas posteriormente, razão pela qual consideraram a mesma em condições de ser recebida faseadamente, bem como aprovar a liberação faseada da caução na percentagem de mais trinta por cento (30%) da caução total da obra, a que corresponde o termo de garantia número "496/2014-P", emitido pelo BIC, no quantia de dez mil, quatrocentos e trinta e nove euros e dez cêntimos (€10.439,10). -----

----- 14. PEDIDO DA EMPRESA MOGRANITOS, LDA. PARA APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL REFERENTE À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: -

Foi presente um requerimento do gerente da empresa Mogradourito, Lda., José António Patrão, com sede no cabeço de santo António, lote número trinta e quatro, na Zona Industrial de Mogadouro, registado com o número "2020,EXP,E,GE,486", em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho na área de operacional de produção, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente, datado de oito de abril do corrente ano, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, na sua informação, datada de um de julho corrente, referiu o seguinte: -----

----- *"MOGRANITOS, LDA., contribuinte n.º 504400975, com o NISS: 20009998125, com sede na Zona Industrial de Mogadouro, União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, Zona Industrial de Mogadouro, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de um posto de trabalho. -----*

----- *Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 19-05-1999, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 23701 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE MÁRMORES E DE ROCHAS SIMILARES, como atividade principal, CAE: 43330, 46220 e 01610, como atividades secundárias. -----*

----- *Requer apoio pela criação de um posto de trabalho, para o efeito apresenta contrato de trabalho sem termo, um com início 29-10-2019, com a trabalhadora Alicia Sofia Gonçalves Fernandes, NIF: 255156367 e comunicação do mesmo à Seg. Social. -----*

Reunião de 14 de julho de 2020



----- Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que em dezembro/2018 e setembro/2019 tinha nove (9) trabalhadores, em outubro/2019 passou a ter dez (10) trabalhadores, estando incluída a trabalhadora contratada sem termo, conforme cópias das mesmas que juntou dos meses acima indicado. Verifica-se a criação de um novo posto de trabalho com caráter de permanência. -----

----- Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 5.080,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de cinco mil e oitenta euros (€5.080,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **15. PEDIDO DE JOSÉ ANTÓNIO PATRÃO, LDA. PARA APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL REFERENTE À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:** - Foi presente um requerimento do gerente da empresa José António Patrão, Lda., José António Patrão, com sede no cabeço de santo António, lote número trinta e quatro, na Zona Industrial de Mogadouro, registado com o número "2020,EXP,E,GE,487", em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho de pré-oficial eletricitista, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

Reunião de 14 de julho de 2020



----- Na sequência do despacho do senhor presidente, datado de oito de abril do corrente ano, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, na sua informação, datada de vinte e oito de junho do corrente, referiu o seguinte: ---

----- *“JOSÉ ANTÓNIO PATRÃO, LDA., contribuinte n.º 508 865 441, com o NISS: 25088654411, com sede na Zona Industrial de Mogadouro, União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, Zona Industrial de Mogadouro, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de postos de trabalho. -----*

----- *Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 18-03-2009, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 43210 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, como atividade principal. -----*

----- *Requer apoio pela criação de um posto de trabalho, para o efeito apresenta contrato de trabalho sem termo, um com início 3-03-2020, com o trabalhador Francisco João Emídio Marcos, NIF: 263074765 e comunicação do mesmo à Seg. Social. -----*

----- *Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que em Fevereiro/2020 tinha vinte e cinco (25) trabalhadores e em Março/2020 passou a ter vinte e seis (26) trabalhadores, onde consta o trabalhador agora contratado. Não se verifica a criação de mais um posto de trabalho. -----*

----- *Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----*

----- *Verifica-se a criação líquida de mais um posto de trabalho. -----*

----- *Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 5.080,00 euros, devendo ser preenchido o respetivo “PROTOCOLO”. -----*

----- *Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no Diário da República número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no Diário da República número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente na criação de um posto de trabalho, por entender que*

Reunião de 14 de julho de 2020



contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de cinco mil e oitenta euros (€5.080,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 16. PEDIDO DE JOSÉ ANTÓNIO PATRÃO, LDA. PARA APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL REFERENTE À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento do gerente da empresa José António Patrão, Lda., José António Patrão, com sede no cabeço de santo António, lote número trinta e quatro, na Zona Industrial de Mogadouro, registado com o número “2020,EXP,E,GE,341”, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho, de electricista de construções e similares, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente, datado de vinte e oito de fevereiro do corrente ano, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, na sua informação referiu o seguinte: -----

----- *“JOSÉ ANTÓNIO PATRÃO, LDA., contribuinte n.º 508 865 441, com o NISS: 25088654411, com sede na Zona Industrial de Mogadouro, União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, Zona Industrial de Mogadouro, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de postos de trabalho. -----*

----- *Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 18-03-2009, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 43210 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, como atividade principal. -----*

----- *Requer apoio pela criação de um posto de trabalho, para o efeito apresenta um contrato de trabalho sem termo, um com início 10-02-2020, com o trabalhador José Fernando Canguero Pombo, NIF: 196262267 e comunicação do mesmo à Seg. Social. -----*

----- *Da consulta das declarações de remunerações entregues na Seg. Social, verifica-se que em Fevereiro/2020 tinha vinte e cinco (25) trabalhadores e em Abril de 2019 tinha vinte e cinco trabalhadores (25), -----*

Reunião de 14 de julho de 2020



conforme apoio aprovado em 9-07-2019, acontece que em Fevereiro de 2020 e com a entrada do novo contratado mantém o mesmo número de postos de trabalho (25), pelo que não há criação líquida de mais um posto de trabalho. -----

----- Não se verifica a criação de mais um posto de trabalho. -----

----- Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter os postos de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Não está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento.” -----

----- A Câmara, analisada a informação supratranscrita deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido formulado pelo gerente daquela empresa. ---

----- 17. PEDIDO DE ANDREIA CARINA ALMEIDA TEIXEIRA PARA APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL REFERENTE À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO:

- Foi presente um requerimento de, Andreia Carina Almeida Teixeira, residente na avenida de Espanha, número vinte e três, primeiro esquerdo, na vila de Mogadouro, registado com o número “2020,EXP,E,GE,530”, em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho na sua empresa de prestação de serviços relacionados com as atividades agrícolas do concelho e aluguer de máquinas agrícolas, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

----- Na sequência do despacho do senhor presidente, datado de vinte e três de abril do corrente ano, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, na sua informação, datada de um de julho corrente, referiu o seguinte: -----

----- “ANDREIA CARINA ALMEIDA TEIXEIRA, contribuinte n.º 228001811, NISS: 11911934137, com morada fiscal na Av. De Espanha, n.º 23 – 1.º esq. 5200-203 Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação do próprio emprego. -----

----- Analisada a documentação, verifica-se que a requerente se coletou em 8-11-2019, como empresária em nome individual, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 01610 ATIVIDADES DOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM AGRICULTURA, como atividade principal e CAE: 77310 ALUGUER DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, como atividade secundária.

Reunião de 14 de julho de 2020



Em termos de enquadramento em IVA, está no regime normal trimestral do IVA. -----

----- Apresenta também declaração de enquadramento na Seg. Social como independente, assim como declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----

----- Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado nos termos do Regulamento, no valor de 5.080,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----

*----- Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no *Diário da República* número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no *Diário da República* número cento e onze, de nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro.* -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de cinco mil e oitenta euros (€5.080,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- 18. PEDIDO DA EMPRESA BÍSARO DO PLANALTO, UNIPessoal, LDA. PARA APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS ECONÓMICAS DE INTERESSE MUNICIPAL REFERENTE À CRIAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO: - Foi presente um requerimento do gerente da empresa Bísaro do Planalto, Unipessoal, Lda., Dário Rodrigues Mendes, com sede no Núcleo de Cozinhas Regionais, número dois, na Zona Industrial de Mogadouro, registado com o número "2020,EXP,E,GE,539", em que solicitou apoio financeiro à criação de um posto de trabalho na sua empresa dedicada à transformação de carnes para fumeiro e entreposto de carnes frescas, conforme previsto na alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal. -----

Reunião de 14 de julho de 2020



----- Na sequência do despacho do senhor presidente, datado de trinta de abril do corrente ano, o chefe de gabinete, Aníbal José Moreno, na sua informação, datada de oito de julho corrente, referiu o seguinte: -----

----- *"BÍSARO DO PLANALTO, UNIPessoal LDA., contribuinte n.º 514246367, com o NISS: 2514243670, com sede na Zona Industrial de Mogadouro, 5200-287 Mogadouro, União de freguesias de Mogadouro, Valverde, Vale de Porco e Vilar de Rei, concelho de Mogadouro, solicita apoio ao abrigo do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, pela criação de postos de trabalho. -----*

----- *Analisada a documentação, verifica-se que a requerente iniciou a atividade em 12-01-2017, conforme Declaração de Início de Atividade que apresentou na Autoridade Tributária, com o CAE: 10130 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS À BASE DE CARNE, como atividade principal e CAES: 46320, 47220 e 47810 como atividades secundárias. -----*

----- *Apresenta um contrato de trabalho sem termo com a trabalhadora, Germana Ermelinda Pinto, NIF: 195307291, NISS: 11061636178, com início em 15 de novembro/2019 e comunicação de admissão à Segurança Social. Realizou no período de 1-02-2019 a 31-09-2019 um estágio profissional na empresa promovido pelo IEFP. -----*

----- *Da consulta das declarações entregues na Segurança Social, verifica-se que em dezembro/2018 tinha dois (2) trabalhadores, em fevereiro/2019 tinha três (3) trabalhadores, onde se incluía a estagiária, Germana Ermelinda Pinto, em novembro/2019 passou a ter quatro (4) trabalhadores, sendo um de caráter sazonal, onde consta a trabalhadora contratada com contrato sem termo. -----*

----- *Verifica-se a criação líquida de mais um posto de trabalho. -----*

----- *Apresenta também declaração de compromisso de honra em que se compromete a manter o posto de trabalho pelo período mínimo de cinco (5) anos. -----*

----- *Está em condições de ser aprovado o apoio solicitado, nos termos do Regulamento, no valor de 5.080,00 euros, devendo ser elaborado o respetivo "PROTOCOLO". -----*

----- *Analisada a informação supratranscrita e, de acordo com os critérios definidos no artigo sexto do Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais Económicas de Interesse Municipal, publicado no Diário da República número cento e três, de vinte e oito de maio de dois mil e quinze, aviso número cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro barra dois mil e quinze, com declaração de retificação número quatrocentos e sessenta e cinco barra dois mil e quinze, publicada no Diário da República número cento e onze, de*

Reunião de 14 de julho de 2020

nove de junho de dois mil e quinze, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar a requerente na criação de um posto de trabalho, por entender que contribuirá para o desenvolvimento e dinamização do concelho de Mogadouro. -----

----- Mais foi deliberado que o apoio para a criação do posto de trabalho será financeiro, conforme dispõe a alínea d) do n.º 2 do artigo 4.º do regulamento municipal enunciado, traduzido no pagamento de um subsídio na importância de cinco mil e oitenta euros (€5.080,00), regendo-se pelas cláusulas do protocolo que lhe servirá de base. -----

----- **PAGAMENTOS:** - A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados entre os dias vinte e três de junho e treze de julho do ano de dois mil e vinte, na importância de quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e cinco cêntimos (€481.458,55). -----

----- **ENCERRAMENTO:** - Foi, finalmente, deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a fim de que tudo o que foi tratado na reunião se torne executório imediatamente, tendo o senhor presidente encerrado a reunião pelas dez horas e quinze minutos, de que para constar se lavrou a presente ata, que eu *António Luís Moreira* António Luís Moreira, técnico superior jurista, coadjuvado pela coordenadora técnica, Maria da Conceição Cordeiro Andrade Teixeira, redigi e subscrevi: -----

Secção 1.ª de Registo e Arquivo
